DECISÃO (PESC) 2017/113 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 10 de janeiro de 2017

que prorroga o mandato do chefe da missão de aconselhamento da União Europeia sobre a reforma do setor da segurança civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) (EUAM UCRÂNIA/1/2017)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º, terceiro parágrafo,

Tendo em conta a Decisão 2014/486/PESC do Conselho, de 22 de julho de 2014, relativa à missão de aconselhamento da União Europeia sobre a reforma do setor da segurança civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) ([1]), nomeadamente o artigo 7.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos da Decisão 2014/486/PESC, o Comité Político e de Segurança (CPS) está autorizado, em conformidade com o artigo 38.º do Tratado, a tomar as decisões pertinentes para exercer o controlo político e a direção estratégica da missão de aconselhamento da União Europeia sobre a reforma do setor da segurança civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia), incluindo a decisão de nomear um chefe de missão.

(2) Em 7 de janeiro de 2016, o CPS adotou a Decisão EUAM Ucrânia/1/2016 ([2]), relativa à nomeação de Kęstutis LANČINSKAS como chefe da Missão da EUAM Ucrânia no período compreendido entre 1 de fevereiro de 2016 e 31 de janeiro de 2017.

(3) A Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança propôs a prorrogação do mandato de Kęstutis LANČINSKAS como chefe da Missão da EUAM Ucrânia no período compreendido entre 1 de fevereiro de 2017 e 30 de novembro de 2017,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O mandato de Kęstutis LANČINSKAS como chefe de Missão da EUAM Ucrânia é prorrogado até 30 de novembro de 2017.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 10 de janeiro de 2017.

Pelo Comité Político e de Segurança

O Presidente

W. STEVENS

([1]) JO L 217 de 23.7.2014, p. 42.

([2]) Decisão (PESC) 2016/49 do Comité Político e de Segurança, de 7 de janeiro de 2016, relativa à nomeação do chefe de missão da missão de aconselhamento da União Europeia sobre a reforma do setor da segurança civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) (EUAM UCRÂNIA/1/2016) (JO L 12 de 19.1.2016, p. 47).